

EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA

ANEXO 03 - CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA

1. DO OBJETO:

A categoria Circulação e Difusão Literária vai selecionar iniciativas de artistas individuais e/ou com apresentações compostas por convidados, para circulação e difusão artístico-cultural no campo do livro e leitura e prioritariamente localizadas em zonas de vulnerabilidade social em todo o estado do Ceará com trabalhos na área de contação de história, mediação de leitura, slam e sarau literário.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os contadores de histórias, mediadores de leitura, slam e saraus literários selecionados farão suas 04 (quatro) apresentações em sua cidade de residência ou municípios vizinhos, em Biblioteca Pública Municipal ou Biblioteca Comunitária ou Popular, podendo se apresentar em ambas, desde que realize a quantidade de ações especificadas neste edital.

2.2. As apresentações a serem realizadas na cidade de residência ou municípios vizinhos do proponente deverão ser feitas em biblioteca cadastrada no Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Ceará (SEBP/CE) até a data de lançamento deste Edital, conforme relação no (Anexo 11).

3. ÁREAS DE ATUAÇÃO

Você poderá apresentar apenas 01 (um) projeto das áreas descritas a seguir:

3.1. Contação de Histórias:

Ato de contar e narrar histórias, por meio da oralidade. A atividade consiste em transmitir eventos na forma de palavras, imagens e som, baseada em transmissão oral ou registro bibliográfico (livro). Propostas deverão ser baseadas em obras literárias infantis e juvenis ou em narrativas orais.

3.2. Mediação de Leitura:

Leitura e diálogo sobre o livro, estimulando os participantes, numa atividade desenvolvida para facilitar o acesso do leitor ao livro, criando meios de interação com o público, sobre a percepção e entendimento do conteúdo.

3.3. Sarau:

Sarau literário é um dos tipos mais populares de sarau, encontro promovido para apresentar a literatura em prosa e verso. Encontro ou apresentação de grupo(s) e coletivo(s) para recitação de poemas, leitura de trechos de obras literárias e debate de conteúdos para celebrar a palavra e a leitura, conectando-as a outras expressões artísticas, com temas livres e composta de textos autorais ou não autorais.

3.4. Slam:

Slam são batalhas (competição) de poesia falada, caracterizado pela declamação de versos, sintonizados com a vida nas periferias e experimentados coletivamente. Identificado como um gênero literário de resistência, com performances baseadas na poesia e musicalidade cujas raízes estão no rap e no repente.

4. VALORES E QUANTIDADE DE VAGAS

Serão selecionados 24 (vinte e quatro) projetos, cujo aporte financeiro está descrito a seguir:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS APOIADOS	VALOR APOIADO POR PROJETO	VALOR DE APOIO
Circulação e Difusão Literária	24	R\$ 11.250,00	R\$ 270.000,00
TOTAL	24	R\$ 270.000,00	

4.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de recursos financeiros previstos neste Edital serão destinados a propostas advindas de outros municípios que não da Capital Fortaleza.

4.2. Se a quantidade de projetos classificados for insuficiente, a Comissão de Avaliação e

Seleção poderá redistribuir os recursos para ampliar o número de projetos selecionados na categoria **bibliotecas comunitárias e populares do Ceará**, respeitando a ordem decrescente de classificação geral e o limite de orçamento deste Edital (Lei nº 13.811/2006).

4.3 Obrigatoriamente, 10% do valor de cada projeto promoverá atividades acessíveis para pessoas com deficiência.

5. CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A SELEÇÃO

5.1. Critérios de Mérito Cultural e Capacidade Técnica

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
<p>a) Consistência conceitual:</p> <ul style="list-style-type: none"> Fundamentação e a capacidade de exposição das ideias. Grau de organização e inovação da ação. Proposta de acordo com a natureza da categoria. 	3	0 a 4	12
<p>b) Relevância cultural e social para a comunidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ações de valorização do conhecimento e da leitura como prática cultural. Ações de democratização do acesso à leitura, à informação e ao livro. Projetos que atendam às demandas sociais a fim de combater as segregações étnicas e raciais, de gênero, e desigualdades de distribuição de renda, povos originários e comunidades tradicionais, população negra, a população LGBTQI+, comunidades periféricas, pessoas idosas e pessoas com deficiência sejam reconhecidos como fazedores de cultura com preciosidade estética e conceitual. 	3	0 a 4	12
<p>c) Trajetória artística e profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> Experiências do(s) artista(s) e grupos(s) que integra(m) a proposta, e de eventuais colaboradores, com base no(s) portfólio(s) e currículo(s) apresentado(s). 	2	0 a 4	08
<p>d) Acessibilidade do Projeto ao Público:</p> <ul style="list-style-type: none"> Projeto apresenta estratégias eficazes de formação de público, garantindo acesso democrático. 	3	0 a 4	12

<ul style="list-style-type: none"> • Projeto com ações de acessibilidade do conteúdo para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual. • Projeto com planejamento de sua divulgação, visando maior participação. • Ações que permitam maior acesso das pessoas com deficiência aos bens e produtos culturais resultantes. 			
<p>e) Pertinência da contrapartida social:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proposta com ações direcionadas a públicos com vulnerabilidade social e especificidades territoriais; • Importância da contrapartida social para os beneficiados - profissionais envolvidos e público-alvo; 	1	0 a 4	04
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	48		

5.2. POLÍTICAS AFIRMATIVAS:

PONTOS EXTRAS para propostas que comprovadamente cumprem ações afirmativas, com base nos seguintes critérios indutores:

CRITÉRIO/ITEM	PONTO EXTRA
Critério I - Diversidade da Equipe	
a) Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida na equipe básica.	01
b) Diversidade étnico-racial: povos originários/indígenas, população negra, populações nômades e comunidade cigana, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana e/ou afro-brasileira na equipe básica.	01
c) Mulheres na equipe básica.	01
d) LGBTI+ na equipe básica.	01
Critério II - Diversidade da Proposta	
e) Propostas que abordem expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente subalternizados e	01

marginalizados na sociedade.	
g) Projetos voltados prioritariamente para o público da cultura da infância Observação: fenômeno social e humano de múltiplos sentidos que abrange, diretamente ou indiretamente, a categoria geracional de 0 (zero) até 12 (doze) anos de idade.	01
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	06

5.3. Em cumprimento ao Art.16, § 1º, inciso III, do Decreto nº 15.525/2023, as pontuações do Critério I - Diversidade da Equipe Básica cumprem mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais de matriz africana e/ou afro-brasileiras, pessoas quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTI+, pessoas com deficiência e outros grupos subalternizados e marginalizados na sociedade.

5.4. O cumprimento de ações afirmativas no Critério I - Diversidade da Equipe Básica, deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) Item “a”: laudo médico conforme modelo disponibilizado no edital (Anexo 15);

b) Itens “b”, “c” e “d”: autodeclaração emitida e assinada pela pessoa que faz jus a pontuação (Anexos 12, 13, 14 e 17).

5.5. A pontuação máxima no Critério I - Diversidade da Equipe Básica será de 04 (quatro) pontos. Para alcançar 01 (um) ponto em cada critério, a equipe básica deverá ter integrantes que correspondam aos respectivos critérios (a,b,c e d).

5.6. No que diz respeito ao cumprimento das políticas afirmativas, cada projeto só poderá pontuar uma única vez, independente da efetivação de mais de uma ação.

5.7. A pontuação máxima de cada proposta será de 54 (cinquenta e quatro) pontos, considerando a soma de todos os critérios.

5.8. Serão DESCLASSIFICADOS os projetos que não obtiverem o mínimo de 27 (vinte e sete) pontos, o equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios de mérito cultural, capacidade técnica e de políticas afirmativas previstos.

5.9. Os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

5.10. Se houver empate de pontuação entre os projetos classificados, a Comissão de Avaliação e Seleção vai priorizar o projeto com maior pontuação na soma do critério “A” (Impacto cultural e social para a comunidade).

5.10.1. Se o empate continuar, será considerada a soma do critério “B” (Acessibilidade do Projeto ao Público) e, sucessivamente, o critério “C” (Clareza e objetividade da proposta).

5.10.2. Para desempate final, será usado o critério de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do local de residência da pessoa proponente.

7. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR COTAS:

Neste edital, a aplicação de cotas para pessoa física será da seguinte forma:

20% para pessoas negras

10% para pessoas indígenas

10% para pessoas com deficiência

5% para pessoas quilombolas

Modalidade	Vagas
Ampla concorrência	14
Cotas raciais (pessoas negras)	5
Cotas para pessoas com deficiência	2
Cotas étnicas (indígenas)	2
Cotas étnicas (quilombolas)	1
TOTAL	24

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

Os recursos destinados à **Circulação e Difusão Literária** são oriundos da Lei Federal Complementar Nº 195, de 22 de julho de 2022, no programa 421 - Promoção e Desenvolvimento da Arte e Cultura Cearense, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) para o pagamento dos projetos selecionados.